

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 147/2020)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 147  
DE 11 DE MARÇO DE 2020**

“Designa servidor para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 002/2020 e contratações dela oriundas”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ANTÔNIO CARVAHO DIAS DA SILVA**, CPF nº 001.427.048-06, lotado no Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 002/2020 e contratações dela oriundas, exercendo todas as atribuições a mesma inerentes, estabelecidas em legislações pertinentes e nesta Portaria.

**§1º** – A Ata da Registro de Preços nº 002/2020 decorre do Pregão Presencial nº 001/2020-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras contratações de empresas especializadas para prestação de serviços de seguro total de 42(quarenta e dois) veículos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, para atendimento aos Órgãos Públicos: Secretaria Municipal de Educação: 27(vinte e sete) veículos; Fundo Municipal de Assistência Social: 04(quatro) veículos; e, Fundo Municipal de Saúde: 11(onze) veículos.

**§2º** - A Ata da Registro de Preços nº 002/2020 vigorará durante 12(doze) meses consecutivos, iniciando-se no dia 11 de março de 2020 e findando no dia 11 de março de 2021.

**§3º** - Os preços registrados na Ata da Registro de Preços nº 002/2020 são aqueles cotados pela licitante vencedora do Pregão Presencial nº 001/2020-SRP: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

**Art. 3º** - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas na Ata de Registro de Preços nº 002/2020 e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do Pregão Presencial nº 001/2020-SRP e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da Ata pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º - O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 11 DE MARÇO DE 2020.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Ciente em: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO CARVAHO DIAS DA SILVA**  
CPF nº 001.427.048-06